

Código identificador: fd0391448c407f1b70d99bd3f0d784fd

PORTARIA Nº 087-GAB, DE 22 DE JULHO DE 2020

O Exmo. Sr. **AJURICABA SOUSA DE ABREU**, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhes conferidas pela **Art. 72 da Lei Municipal nº 034/1998** - Estatuto e Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Município de Montes Altos-MA, e Parecer Jurídico nº 013/2020 - PGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio (Licença Especial) a Servidora **EURILENE SANTOS SOUZA**, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 681.531.393-04, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23 de julho de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 22 DE JULHO DE 2020.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Publicado por: **ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO**
Código identificador: 05703ea24c1e503c20d4c41207ced7ae

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DL 19/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Odimar Santana Lopes Secretário Municipal de Administração do Município de Nova Iorque Estado do Maranhão, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e nos autos do processo administrativo nº 810/2020/SEMAD. **RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 19/2020, para a contratação dos serviços de assinatura de ferramenta online de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender as demandas do Departamento de Compras. E autorizo a contratação e o empenho da despesa, no valor de **R\$ 4.475,21** (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), em favor da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Nova Iorque, 20 de Julho de 2020 - Odimar Santana Lopes Sec. de Administração de Nova Iorque/MA.

Publicado por: **IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA**
Código identificador: ef39c8d0ac5733401a1730d77d32d8d7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020. O Município de Pio XII - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na

seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Tomada de Preço. **Tipo de licitação:** Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto: Prestação de Serviço de Construção de Academia Básica de Saúde no Povoado Piçarreira no Município de Pio XII - MA.** **ABERTURA: 10 de agosto de 2020, as 15h:00min (quinze horas)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Senador Vitorino Freire, S/Nº, Centro - Pio XII-MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira. Pio XII-MA, 23 de julho de 2020. **Adriano do Nascimento Alves - Secretário Municipal de Saúde.**

Publicado por: **JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO**
Código identificador: 459043197b5b1002735828118a46adb9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 19 DE 23 DE JULHO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 19 DE 23 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o funcionamento de bares e demais estabelecimentos que vendem bebida alcoólica no Município de Riachão, para fins de prevenção da transmissão da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, ainda,

CONSIDERANDO o significativo impacto socioeconômico proveniente da suspensão das atividades comerciais para o sustento das famílias locais;

CONSIDERANDO que a economia local é composta predominantemente pelo comércio de bens e serviços, com relevante importância na geração de empregos e sustento para população local;

CONSIDERANDO que o Boletim Epidemiológico n.º 07, de 06 de abril de 2020, do Centro de Operações Emergências em Saúde Pública, do Ministério da Saúde, orienta a adoção de diferentes políticas restritivas de acordo com os vários níveis de risco;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde que demonstra que o número de casos confirmados/suspeitos nos últimos dias do COVID-19 neste Município vem aumentando, significativamente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o funcionamento de bares, depósitos e distribuidoras de bebidas alcoólicas e estabelecimentos congêneres no Município de Riachão, desde que, observadas as seguintes restrições:

§1º Os estabelecimentos a que se refere o *caput* deste artigo poderão funcionar na sexta-feira de **07:00** horas até as **18:00** horas.

§2º Aos sábados e domingos, bares, depósitos e distribuidoras de bebidas alcoólicas e estabelecimentos congêneres, poderão funcionar entre **07:00** horas até as **18:00** horas, com obediência aos seguintes requisitos:

I - Os estabelecimentos poderão executar suas atividades somente na modalidade tele-entrega (*delivery*), ou serviço de retirada de pedidos através de veículo (*drive thru*), sem atendimento presencial ou serviço de balcão.

II - É terminantemente proibido o consumo de bebidas alcoólicas, no interior dos estabelecimentos nos sábados e domingos.